ANNO DE 1833. SEGUNDA FEIRA 18 DE MARÇO NUMERO 64.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados

Segunda S. Gabriel J da F e aud do O do Cr de m aud do O do civ e Ch de t P. as 2 h 30 m da t.
Terça Dia Santo. S. José — Rellação e aud. do O da C de m. e do J de F de t P as 3 h 18 m da t

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

Acta da 4. Sessão ordinaria do Conselho do Governo de 8 de Março de 1833.

PRESIDIDA pelo Exm. Senhor Presidente Manoel Zeferino dos Santos, e sendo presentes os Senhores Conselheiros Francisco de Paula, Maciel Monteiro, Lira, Miranda, e Reverendo Cavalcante Lins. Foi lida e approvada a Acta da Sessão antecedente.

O Snr. Presidente disse que era necessario que o Conselho dessse cumprimento ao Art. 65 da Lei do Orçamento do anno financeiro de 33, para 34 que authorisa ao Conselho augmentar os ordenados dos Empregados da Secretaria, o seu numero, e a dar-lhe a organisação que fosse a mais conveniente: o Snr. Conselheiro Paula observou que na quantia marcada para as despezas com a Presidencia, Secretaria, e Cõselho de Governo, cujo excedente deveria ser destribudo pelos Empregados, se achava incluida a importancia da ajuda de custo dada aos Presidentes para a viagem pela Lei de 20 de Outubro de 1823, aquelles Presidentes que fossem nomeados na correnteza do 1. anno financeiro; ao que o Snr. Conselheiro Lira ponderou que essa despeza se devia considerar eventual, e como tal ser tirada da quantia marcada para semelhantes despezas: depois de alguma discussão poz-se a materia a votação e foi approvado o parecer do Snr. Lira; votando contra os Snrs. Conselheiros Paula, e Manoel Monteiro. Entrou em discussão quaes dos Empregados da Secretaria deverião ter augmento de ordenado, ou se este augmento seria tambem extencivo aos Officiaes que percebem emolumentos: resolveo-se que o Secretário informasse qual o numero dos Empregados, quaes os seus ordenados, quaes os que percebem emolumentos, e estes aproximadamente a quanto mõtavão, e que igualmente apresentasse hum Projecto de nova organisação.

Foi lido hum requerimento de Antonio Egidio da Silva Professor de Geometria do Curso Juridico de Olinda queixando-se de que na Thesouraria se duvidava pagar o seu ordenado por isso que sendo mandadas passar as Cadeiras do Seminario para o dito Curso Juridico como Collegio d'Artes viera o Professor de Geometria d'aquelle Seminario, e por conseguinte se achavão dous Professores de huma mesma Faculdade em o mesmo Estabelecimento; resolveo o Conselho que fosse ouvido o Director do Curso Juridico, o qual igualmente esclarecesse qual a Lei, ou ordem, que creou a referida Cadeira de Geometria no Curso Juridico. E deo-se por finda a Sessão. Eu Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo Secretario do Governo, e do Conselho a subescrevi. Seguião-se as assignaturas.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão Extraordinaria de 22 de Dezembro de 1832.

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

COMPARECERAÕ os Senhores Ludgéro, Monteiro, Alves, Gusmão, e Albuquerque faltando com causa os Snrs. Paula, Cavalcante, e Bastos.

O Secretario fez a leitura do expediente:

hum officio dos Governadores do Bispado participando, que tendo prezente o de 12 do corrente desta Camara, em que requisitava a Lei, ordem, ou principios em que se firmarão para que hum dos Membros deste governo selebrasse a Missa do Espirito Sãto no Acto da Instalação do Conselho Geral de Provincia: a Camara ficou inteirada e mandou, que se lhe respondesse citãdo os artigos da Lei.

A Camara deliberou em consequencia do officio do Engenheiro Firmino Herculano de Moraes Ancora dactado de 17 do corrente, que o Fiscal da Freguesia do Recife Manoel da Fonceca e Silva fosse encumbido de ver as madeiras necessarias que requisitasse o dito Engenheiro para as forras da ponte do Recife em lugar do cavilhame para ser descontado ao arrematante; assim como tambem deliberou a mesma Camara que se substituisse aos pilares arruinados os esteios necessarios e indispensaveis para ter andamento com toda a brevidade a obra da ponte fazendo-se esta despeza pelo Procurador, e que se officiasse ao Engenheiro a tal respeito.

O Snr. Ludgéro propoz que se mandasse tapar os buracos que tem a ponte do Recife a custa do arrematante *para dar livre* transito *ao publico, visto ter elle* dado motivo a esta despesa pelo retardamento da promptificação da obra da dita ponte para ser descontado a custa do arrematante, cuja proposta foi approvada pela Camara.

Representou o Mestre Pedro Manoel Cavalcante encarregado da obra da Enfermaria dos prezos que com o pezo da paredes novas o sualhado abaixou, que deo motivo a abrir as paredes e ameaçar ruina, ouviudo a Camara o parecer do Engenheiro que foi de mandar arriar as paredes novas dos repartimentos substituindo a estes outros de madeira: a Camara imediatamente determinou ao Mestre a demolição, e que se fizesse o novo repartimento na forma das instrucçoens do Engenheiro.

Mandou-se passar mandados para o Procurador pagar a Placido do Rozario e Azevedo a quantia de 530$240 rs. do primeiro pagamento da arrematação dos concertos da Ribeira, e outras obras desta Freguesia.

A Francisco Joze Germano de Aguiar 2:600$000 rs. da arrematação da ponte do Motocolombó na forma do orçamento.

A Manoel Cavalcante Vieira a quantia de 80$000 rs. por conta dos concertos da Cadeia desta Cidade.

Despacharão-se alguns requerimento e por ser dada a hora levantou o Snr. Presidente a Sessão; e mandarão fazer esta Acta em que assignarão. Eu Francisco Antonio de Carvalho Secretario Interino a escrevi. Esteves, Pro Presidente. Ludgero, Monteiro, Alves, Gusmão, e Albuquerque

---

A Tolerancia traz em seu ultimo N. um artigo sobre os rebates falsos, e particularmente sobre o do dia 6 do corrente. Na verdade tem ella muita razão, quando em geral sobre elles falla; pois que atemorisão o Povo, desanimão os Negociantes, e Lavradores, e poem em apathia todos os emprehendedores. Mas não fallão tambem outros contra a demaziada incredulidade do Goveeno? Não he uma das imputações, que á um dos tranzactos Presidentes se faz, o pouco credito, que as denuncias a cerca dos retrogrados dava? Há um partido restaurador, que contra nós trama. Seus auxiliares estragão um destricto interior da Provincia. Os da Praça tem-nos muito boa vontade, como já mostrarão. E ha de o Exm. Snr. Presidente descrer as denuncias, que lhe dão? Ha de deixar-se, e deixar-nos apanhar desprevenidos? A Tolerancia de certo o não quererá. Muito se tem feito em não assustar o Povo com toques de matracas, e cornetas. Culpa tenhão os, que desordens tramão, e não o Governo, que como lhe incumbe, as procura prevenir, ou rebater. Cessem os conspiradores de tramar, cessarão tambem as providencias, e os sustos. Muitas vezes um rebate falso previne, pelo aparelho de promptas medidas, rusgas, que contando com o descuido, e indiferença, se tramavão.

EDITAL.

Lourenço Antonio de Albuquerque Mello Juiz de Paz da Freguezia de S. Pedro Martir desta Cidade de Olinda &c.

FAz sciente ao respeitavel Publico que ninguem poderá recolher ou allugar caza a pessoas desconhecidas sem que primeiro seja aprezentado ao Juiz de Paz do lugar para reconhecer donde veio, e a que negocio aprezentando huma Cedula do Juiz do destricto donde veio, e os que assim não praticarem ficarão emcurço na pena do

art. 15 das Posturas da Camara Municipal; e para que chegue a noticia aos meus Concidadãos mandei affixar o prezente nos lugares mais publicos desta Freguezia e pela imprensa. Olinda 5 de Março de 1833, e eu Antonio Lopes Xavier de Mendonça Escrivão o sobscrevi.

O Juiz de Paz.

Lourenço Antonio de Albuquerque Mello.

ANUNCIOS.

SAHIO hontem o n. 4 da Bussola com o fim da resposta ao Snr. Tavares, e mais outros artigos interessantes. Vende-se no lugar do costume á 120 reis, por ser de folha e meia.

Vice Consulado de Portugal

NA Terça feira 18 do corrente pelas 10 horas da manhã se hade fazer leilão de trastes uzados, madeiras, e mais utensilios pertencentes ao officio de Marcineiro no armazem da rua do Rozario estreita, que foi do finado Joze de Pinho, Subdito de S. M. Fidelissima. Os Licitantes podem comparecer n'esse dia á hora indicada. Vice Consulado de Portugal em Pernambuco, aos 15 de Março de 1833.

Joaquim Baptista Moreira.

Vice Consul.

-**-

Vendas.

UMA morada de caza de 2 andares e um sotão, quintal grande murado, chãos proprios, e um bonito mulato de 22 annos, sapateiro: na rua do Queimado D. 2 loja de fazendas.

☞ Uma barretina, com fundo de solla de lustro, e aparelhada para o Corpo de Guardas Nacionaes, e um talim do mesmo uniforme: na rua Direita botica n. 11.

☞ Uma escrava mossa, engoma, cozinha, coze, e ensaboa sofrivelmente: no primeiro andar da casa no pateo do Collegio, onde antigamente foi Correio, das 9 horas ao meio dia.

☞ Em Olinda uma caza pequena de pedra e cal, com chãos proprios, e seu quintal competente de n. 29 defronte de S. Pedro Apostolo: na mesma Olinda, rua do Bomfim n. 3.

☞ Uma porção de traves de boa qualidade, e groçura: no principio do aterro dos Affogados na obra que está fazendo Joze da Penha.

☞ Peixe Atum as libras, e barris, e carne do Norte a 80 reis a libra, tudo chegado de novo: na esquina da rua da Madre de Deos que vira para rua do Encantamento.

☞ Um escravo molato de 11 annos: na rua da Cadeia do Recife D. 37.

☞ Sal do Assú: ábordo do Barco S. Antonio Vencedor, ou em casa do Coronel Bento Joze da Costa.

☞ Uma canada de leite todos os dias posto a porta até as 6 horas e meia da manhão, promete-se ser puro e sem avaria a 960 reis; anuncie.

☞ Um bilhar na Cidade de Olinda, com todos os seos pertences na rua de S. Bento n. 26: no mesmo.

-**-

Compras.

UM bule, cafeteira, assucareiro, e manteigueira de prata; em Olinda, rua do Amparo n. 29.

☞ Um escravo bom carreiro até a idade de 40 annos; na rua do Rozario D. 3.

☞ 2 voltas de transelim fino proprio para Senhora: anuncie.

☞ Moeda de prata; em Olinda na venda que foi de Januario Antonio Soares.

☞ Umas ordenações do Reino, em pouco uzo; na rua do Amparo n. 30.

-**-

Allugueis.

ALLUGA-se uma morada de caza terrea cita na rua do Nogueira com commodos para familia: na rua Nova D. 4, ou na rua da Cruz n. 26.

☞ Uma loja na rua do Collegio, em baixo da casa D. 2: na mesma.

-**-

Perda.

PERDEO se uma folha de papel escripta, e com o titulo de Instituições de Direito Civil Luzitano, Livro terceiro, titulo primeiro; quem a tiver achado, e quiser entregar na [illegible]ografia da rua das Cruzes, será bem recompençado.

-**-

Achado.

ACHOU-se uma carta com uma ordem de Rs. 16$000 sobre o Snr. Gusmão: a

quem ella pertencer dirija-se a rua do Queimado loja de ferragem D. 11.

-**-

Furto.

FUrtou-se um cavallo no dia 14 do corrente, com os signaes seguintes, cör sanhaçú, tem signal encoberto com uma bixiga no espinhaço, clinas deitadas; idade 6 para 7 annos, com selim e freio: quem delle der noticia será bem recompençado na rua do Padre Floriano D. 28.

-**-

Avizos particulares.

PErciza-se de um homem Brazileiro, ou Estrangeiro, que tenha conhecimentos de agricultura para feitor de um sitio proximo a Praça, fasendo se um bom ordenado; na loje de livros defronte de Palacio.

☞ Pede-se ao Snr. Antonio Joze Pereira Estudante do Curso queira declarar se tem para vender melhores estivas do que as que se estão colocando a Ponte da Boavista, afim de ser procurado e tratar-se do ajuste.

☞ Quem percisar de uma ama para o serviço de uma casa, principalmente no que respeita a *cosinha*, e tambem em estado de ama de leite: dirija-se a rua da Senzala velha em a padaria D. 29.

☞ Perciza-se de um Boticario, que seja examinado, e apprezente a sua carta, para hir exercer a sua arte, na Cidade de Loanda, pagando-se lhe de maneira correspondente: á fallar com Gabriel Antonio, na rua do Livramento D. 18.

☞ Perciza-se de um caxeiro, para uma padaria; na rua dos Quarteis D. 6.

☞ A pessoa que se propoz a ensinar a lingoa Franceza querendo ensinr em uma caza particular; dirija-se a rua das Trincheiras D. 21.

☞ Quem anunciou querer comprar um coelho de Reino; dirija se a Olinda ladeira da Ribeira n. 18.

☞ Procura-se uma caza em segundo andar, ou terceiro, e em ultimo caso, em psimeiro nas ruas da Cadeia do Bairro de S. Antonio, Colegio, das Cruz[illegible] do Queimadó, Cabugá, dos Quarteis, do Rozario, Nova, ou mesmo nas emediações destas todas; anuncie.

☞ Quem anunciou; dar lições de muzica a 2$560 por mez, queira declarar o seu nome, para (se for cara de fé) ser procurado. (fazenda tão barata parece que deve ter avaria.)

☞ Quem percisar de um rapaz Brazileiro solteiro, o qual tem todas qualidades percisas para qualquer occupação, tanto na Praça como fora della; dirija-se a rua do Rangel D. 33.

☞ Perciza-se de um homem, para tratar de cavallos; na casa D. 3, ao lado da Cadeia.

☞ Na rua da Cruz n. 18 primeiro andar rebate-se bilhetes d'Alfandega, pela manhã até as 9 horas, e do meio dia até as trez da tarde.

☞ Rebate-se uma divida de 200 e tantos mil reis que se acha já em execução com penhora feita em a parte que o devedor possue no Engenho Macaxèra no termo da Villa de Itamaracá; dirija-se a loja de sera na Pracinha do Livramento D. 47.

☞ A pessoa que precisar de um homem para ensinar primeiras letras fora desta Provincia, ou para caxeiro de algum Engenho; dirija-se a rua de Domingos Pires na Boa-vista D. 8.

Escravo fugido.

BErnardo baixo groço, ciòlo vermelho da còr, dentes limados, cabellos garapinhos, já pintados de branco, com huma chaga na perna esquerda, levando vestido camiza de baèta azul, calça de lila preta, e hum boné, cujo escravo representa ter 40 annos de idade, com officio de carpina; fugido no dia 7 do corrente mez: á caza de Antonio Correia de Linhares.

-**-

Erratas.

NO Diario N. 60 col. 2: linhas 22, lèa-se General Solinac, linhas 31, lèa se Pachá.

No N. 62, col. 4 linhas 26 lèa-se General Bustamente, linhas 37 lèa se Orizaba, col. 5., linhas 3 lèa-se, se reunião. Outros erros vem, que deixamos a prespicacia do leitor, o emmenda los.

PERNAMBUCO; NA TYP. DO DIARIO PATEO DA MATRIZ DE S. ANTONIO CASA DA PORTA LARGA 1833.